



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 231,

DE 30 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a abertura de créditos
suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do
Norte, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além do limite de que trata o artigo 4º,
1, da Lei Municipal nº 225, de 12 de setembro de 1976 (Lei Orça-
mentária de 1977), fica o chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir, adicionais ao orçamento vigente, todos os cré-
ditos suplementares que se fizerem necessários, até o teto máxi-
mo de 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada"
para o exercício de 1977.

Parágrafo Único - Os recursos para a abertura dos"
créditos suplementares aludidos no caput deste artigo advirão do
produto do excesso de arrecadação ou da anulação total ou parcial
de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua"
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, Es-
tado do Ceará, em trinta (30) de agosto de 1977.

Pedro Moreira de Almeida

Prefeito Municipal.